



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sr.<sup>a</sup> **MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Moju**, nomeada nos termos da **PORTARIA N° 016/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º2018-0008**, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO DE MOJU/PA**, celebrado com a **PMM/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Moju-PA, 19 de Fevereiro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: **MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO**.

---

Assinatura